



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA Nº 384/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições e legais.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER de imediato a interesse da Administração Pública Municipal, o gozo de férias do Servidor **RENAN DA SILVA FEITOSA** – Geólogo, registrado na matrícula nº 014177-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo do Exercício/2022, concedida pela Portaria nº 371/2023 de 30/06/2023, no período de 01 a 30 de julho de 2023, retornando, portanto, as suas funções normais.

Art. 2º - O gozo das férias que se refere no artigo anterior, será concedido posteriormente em comum acordo com a Administração Municipal, sem prejuízo ao serviço Público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais e retrativos a **01/07/2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 05 de julho de 2023.



MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 384/2023

PORTARIA Nº 384/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições e legais.

RESOLVE:

*Art. 1º - **SUSPENDER** de imediato a interesse da Administração Pública Municipal, o gozo de férias do Servidor **RENAN DA SILVA FEITOSA - Geólogo**, registrado na matrícula nº 014177-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo do Exercício/2022, concedida pela Portaria nº 371/2023 de 30/06/2023, no período de 01 a 30 de julho de 2023, retornando, portanto, as suas funções normais.*

Art. 2º - O gozo das férias que se refere no artigo anterior, será concedido posteriormente em comum acordo com a Administração Municipal, sem prejuízo ao serviço Público.

*Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais e retrativos a **01/07/2023**, revogadas as disposições em contrário.*

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 05 de julho de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:930F39A8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 06/07/2023. Edição 3283

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>